CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/5/2012 às 12:20
Fátima / Matr. 28396

MPV 568

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
15/05/2012	Medida Provisória nº 568 de 2012

Autor	Nº do prontuário
Deputado Mauro Nazif	046

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X ☐ 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva a Medida Provisória nº 568 de 2012

Seção I

Dos Servidores do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET

Art. 1º Fica instituída, com efeitos financeiros a partir de 1o de julho de 2012, a Gratificação de Apoio à Execução de Atividades de Meteorologia - GEINMET, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo regidos pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, integrantes do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006, lotados e em efetivo exercício no INMET, enquanto permanecerem nesta condição.
(...)

§ 2º - VETADO

JUSTIFICATIVA

O artigo 1º, § 2º do Projeto de Lei estabelece que os servidores que fizerem jus à GEINMET que cumprirem jornada de trabalho inferior a quarenta horas semanais perceberão a gratificação proporcional a sua jornada de trabalho.

Ocorre que não se trata de gratificação de desempenho, mas sim genérica e de valor fixo. Portanto, não tem porque proporcionalizar a referida gratificação.

Sala das Sessões em 15 de maio de 2012.

SENADO FEDERAL
Fl 436
MPV 568/12
SSACM

DEPUTADO MAURO NAZIF

PSB/RO